



Estado do Piauí
Gabinete do Governador
Palácio de Karnak

LIDO NO EXPEDIENTE

Em, 27/04/2010

MENSAGEM Nº 23 /GG

Teresina-PI, 26 de ABRIL de 2010.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimas Senhoras Deputadas e Senhores Deputados,

Tenho a satisfação de dirigir-me a Vossas Excelências para que seja submetido à superior deliberação desse Poder Legislativo o Projeto de Lei que **“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial em favor da Secretaria de Turismo - SETUR, no valor de R\$ 11.303.714,00 (onze milhões, trezentos e três mil e setecentos e quatorze reais), para os fins que especifica.”**

O presente Projeto de Lei objetiva obter autorização para abertura de crédito especial no valor de R\$ 11.307.714,00 (onze milhões, trezentos e sete mil e setecentos e quatorze reais) em favor da Secretaria Estadual de Turismo, a fim de que esta possa proceder a contratação de empresas de consultoria e engenharia para elaboração e execução de projetos de infraestrutura básica de apoio ao segmento do turismo no âmbito do PRODETUR NACIONAL.

A abertura de crédito especial justifica-se por inexistirem dotações orçamentárias no orçamento de 2010 da Secretaria de Turismo para fazer face a estas novas despesas, posto que referentes a obras contempladas pelo PRODETUR NACIONAL após a finalização do orçamento para o exercício de 2010.

Ressalto que os recursos necessários para a cobertura do crédito especial serão advindas de excesso de arrecadação e/ou anulação parcial ou total de dotações orçamentárias constantes do orçamento de 2010.

Dessa forma, tendo em mente a importância da matéria, solicito aos membros dessa Augusta Casa sua apreciação, inclusive buscando aperfeiçoá-la, confiando, pelas razões expostas, na aprovação do Projeto de Lei que submeto a superior consideração desse Egrégio Poder Legislativo.


WILSON NUNES MARTINS
Governador do Estado do Piauí

Excelentíssimo Senhor
Deputado THEMÍSTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO
Presidente da Assembléia Legislativa do Piauí
NESTA CAPITAL

TERESINA-PI, 27.04.2010.
PAGA LETURA EM PLANO ABERTO.


Raimundo Marlon Reis de Freitas
Secretário Geral da Mesa



Estado do Piauí
Gabinete do Governador
Palácio de Karnak

PROJETO DE LEI Nº 10

, DE 26 DE ABRIL

DE 2010

LIDO NO EXPEDIENTE

Em, 27 / 04 / 2010

1º Secretário

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial em favor da Secretaria de Turismo - SETUR, no valor de R\$ 11.303.714,00 (onze milhões, trezentos e três mil, setecentos e quatorze reais), para os fins que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, faço saber que o Poder Legislativo autoriza e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional especial no valor de R\$ 11.303.714,00 (onze milhões, trezentos e três mil, setecentos e quatorze reais), em favor da Secretaria de Turismo, com a finalidade de adequar as novas propostas de obras do MTUR - PRODETUR NACIONAL.

§ 1º O decreto para a abertura do crédito especial de que trata o *caput* deste artigo definirá o programa de trabalho a ser implantado para a realização da despesa.

§ 2º Os recursos necessários para a cobertura do crédito autorizado no *caput* deste artigo serão advindos de excesso de arrecadação e/ou anulação parcial ou total de dotações orçamentárias constantes do orçamento 2010.

Art. 3º As Secretarias do Planejamento e da Fazenda adotarão as medidas necessárias para adequação das dotações referidas no *caput* do art. 1º ao Orçamento Estadual.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO KARNAK, em Teresina(PI), 26 de ABRIL de 2010.



Assembléia Legislativa

Ao Presidente da Comissão de

Justiça
para os devidos fins.

Em 29/04/10

Elbaquis
Conselheira de Maria Luíza Rodrigues
Chefe do Núcleo Comissões Técnicas

Ao Deputado Antonio
Uchoa
para relatar.

Em 29/04/10

[Assinatura]
Presidente Comissão de Constituição
e Justiça



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA - CCJ.

10-AL – 950/09 – INDICATIVO DE PROJETO DE LEI – DEP. MARCELO COELHO
– Dispõe sobre o financiamento para formação de cooperativas destinadas coleta de materiais inorgânicos passíveis de reciclagem.

RELATOR – DEP. ÉDSON FERREIRA

11-AL – 1967/09 – PROJETO DE LEI – DEP. JOÃO DE DEUS – Reconhece de utilidade pública a Associação dos Auditores Fiscais de Controle Externo e Assessores Jurídicos do Tribunal de Contas do estado do Piauí.

RELATOR – DEP. MARDEN MENEZES.

12-AL – 1859/09 – PROJETO DE LEI – DEP. HENRIQUE REBELO – que dispõe sobre a inserção dos desenhos da bandeira nacional e estadual no fardamento escolar das redes públicas e privadas do estado do Piauí.

RELATOR – DEP. ANTONIO FÉLIX

13-AL – 817/09 – PROJETO DE LEI – DEP. PAULO MARTINS – Reconhece de utilidade pública a Associação dos Torcedores do Caiçara Esporte Clube.

RELATOR – DEP. ANTONIO UCHOA.

14-AL – 2037/09 – MENSAGEM – GOVERNADOR DO ESTADO - Cria a Central de Apoio e Acompanhamento às Penas e Medidas Alternativas do estado do Piauí.

RELATOR – DEP. ANTONIO UCHOA

15-AL – 1797/09 – PROJETO DE LEI – DEP. JOÃO MÁDISON – Dispõe sobre a revisão da circunscrição territorial do município de São Miguel da Baixa Grande.

RELATOR – DEP. ANTONIO UCHOA.

16-AL – 1373/09 – PROJETO DE LEI – DEP. UBIRACI CARVALHO - Reconhece de utilidade a Fundação Silvestre da Costa Veloso, com sede e foro no município de Simplício Mendes-Piauí.

RELATOR – DEP. ANTONIO FÉLIX.

17-AL – 1824/09 - MENSAGEM GOVERNADOR DO ESTADO – VETO – Veta totalmente o projeto de lei que garante aos portadores de câncer gratuidade nos transporte de ônibus, micro-ônibus e similar, no transporte intermunicipal, no âmbito do estado do Piauí.

RELATOR – DEP. ANTONIO UCHOA.

18-AL – 2075/09 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO – DEPS. PAULO CÉSAR VILARINHO E NERINHO - Dispõe sobre a atribuição de Título de Cidadão Piauiense ao senhor Jacques de Oliveira Pena.

RELATOR – DEP. ANTONIO FÉLIX

PRESIDENTE.